



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fone: (34) 3671-8201 - Email: smdssaogotardo@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1.OBJETO

1.1 Contratação de empresa fornecedora de peças com mão de obra inclusa, para conserto do portão eletrônico da SMDS

2.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1.FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

É importante consertar o portão eletrônico da Secretaria De Desenvolvimento Social porque ele é fundamental para garantir a segurança e o acesso controlado as instalações da instituição. O portão eletrônico em perfeito funcionamento ajuda a proteger tanto o patrimônio quanto as pessoas que trabalham ou utilizam os serviços da Secretaria, prevenindo possíveis invasões, roubos e outros incidentes indesejados. Um portão funcionando adequadamente também contribui para a organização e o bom funcionamento das atividades da Secretaria, evitando atrasos e transtornos causados por um problema no acesso ao órgão.

2.2 A aquisição se dará através de dispensa de licitação, com observância art. 75, inciso II e 95 art. § 2º, da Lei nº 4.133/2021, alterado pelo Decreto 11.871 de 29 de dezembro de 2023:

“§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de produtos de pronto pagamento, assim entendidas aqueles de valor não superior a R\$ 11.981,20 (onze mil, novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos).” Art. 3º § 1º, inciso II do Decreto Municipal nº 27/2024 **“§1º. A aquisição de bens ou prestação de Produtos, incluindo obras e serviços de engenharia, de valor não superior ao limite previsto no § 2º do art. 95 da Lei n. 14.133, de 2021, atualizado anualmente conforme o art. 182 da mesma lei”.** E Art. 25. **“O instrumento contratual pode ser dispensado nas hipóteses de contratação direta de que trata este decreto, o que não afasta a obrigação das autoridades competentes informar, ao contratado, sobre as regras e condições gerais da contratação.”**

3.RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

3.1.O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

3.2.O fornecedor possuir as certificações e licenças necessárias para realizar esse tipo de serviço, garantindo conformidade com as normas e regulamentos locais de saúde e segurança.

3.3.Serão adquiridos os seguintes serviços:

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Guardian Seguranç a Eletrônica	Mega Sat	Mc Sat	Result ado Média	Orçament o Vencedor
01	Servi ço	01	Contrataçã o de empresa fornecedora de peças com mão de obra inclusa para conserto do portão eletrônico da garagem da SMDS.	R\$1.400,0 0	R\$1.328,70	R\$1.600,0 0	R\$144 2,90	R\$1.328,7 0

4.ENTREGA: PRAZO, LOCAL e DEMAIS CONDIÇÕES

4.1.A contratação de empresa fornecedora de peças com mão de obra inclusa será realizado para a Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social (SMDS), Rua Olímpio Gonçalves De Resende, 89 Bairro: Centro, São Gotardo/MG.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 89
Centro, CEP 38800-000 - São Gotardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Fone: (34) 3671-8201 - Email: smdssaogotardo@gmail.com

5.1 A responsabilidade pela gestão da aquisição ficará a cargo de servidor designado da Secretaria de Desenvolvimento Social, que realizará a fiscalização, controle e avaliação, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações pactuadas.

6. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

6.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, haja vista ser entrega única.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado em até 30 dias, constados do recebimento da Nota Fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária:

Informações Complementares:

Ficha:689- Material De Consumo

Fonte:500- Detalhamento da fonte 000-Conta:35.705-7 ou 149-0

Na oportunidade, apresentamos nossas manifestações de estima e consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniele Magnavita de Alencar
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social



(34) 3671-8201



social@saogotardo.mg.gov.br



Rua Olímpio Gonçalves de Resende, 89
Centro, CEP 38800-000 - São Gotardo